



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS PB
EDITAL N.º 007/2025

O Instituto da Seguridade Social do Município de Patos PB – PATOSPREV, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.391.291/0001-84, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 21, Centro, CEP 58700-060 nesta cidade, por seu Superintendente o Sr.º André Vinícius Xavier Guedes Soares, visando a comprovação anual de vida, emite chamamento público dos beneficiários que fizeram aniversário no mês de julho deste ano, devendo atender as disposições constantes nas cláusulas estabelecidas no presente edital.

I – Fica por meio do presente edital convocado os segurados do PATOSPREV relacionados no Anexo Único do presente edital, que devem realizar a Prova de Vida conforme orientação estabelecida na Portaria PatosPrev n.º 178, de 04 de dezembro de 2024;

II – A comprovação da Prova de Vida pode ser feita de forma remota, por meio do endereço eletrônico: www.patosprev.pb.gov.br inserindo o nome completo, o Cadastro de Pessoa Física – CPF, a data de nascimento e nome completo da mãe. Serão solicitados os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade RG;
- Título de Eleitor;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e;
- NIT (PIS/PASEP);

III – O segurado poderá comparecer na sede do Patosprev (Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 21, Centro, Patos – PB) no período de 06 de agosto de 2025 à 15 de agosto de 2025 no horário das 07:30 hs às 13:30 hs, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;

IV – É Dever dos servidores aposentados sempre que foram convocados comparecer ao Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PATOSPREV, para fins de apresentar documentação caso seja solicitado que valide os atos administrativos de aposentadorias e pensões, e caso não o(a) compareça a convocação, poderá ter o pagamento do seu benefício suspenso até a reavaliação pela autarquia municipal de previdência.

V – Os beneficiários estão sendo convocados, a partir da data de publicação desta portaria, a tomar ciência dessa obrigação junto ao instituto. Para isso, o PATOSPREV estará divulgando nas Redes Sociais, Whatsapp, um comunicado informando a necessidade do atendimento ao chamado para fins de Prova de Vida do beneficiário.

VI – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos PB, 01 de agosto de 2025

André Vinícius Xavier Guedes Soares
Superintendente do PATOSPREV

Anexo Único

	NOME	MATRICULA	ANO DA CONCESSÃO	BENEFÍCIO
1.	Ana Lucia de Sales do Nascimento	618307	2021	Pensão
2.	Gertrudes Mota de Oliveira	10191	2011	Aposentadoria
3.	Gilzeda Oliveira De Souza	110660	2014	Aposentadoria
4.	Jose Luiz Leite dos Santos	277	2008	Aposentadoria
5.	Jose Tadeu Rodrigues Costa	618360	2023	Aposentadoria
6.	Josefa Leite de Andrade Simoes	618135	2019	Aposentadoria
7.	Maria Ana de Lucena	618085	2019	Pensão
8.	Maria Aparecida Campos Bernardo	10223	2011	Aposentadoria
9.	Maria Aparecida da Silva	617950	2015	Aposentadoria
10.	Maria das Graças Alves Lopes	10160	2010	Aposentadoria
11.	Maria de Fatima Souza	13004	2013	Aposentadoria
12.	Maria do Carmo Ferreira da Costa	14009	2014	Pensão
13.	Maria do Socorro Bomfim Araujo	365	---	Aposentadoria
14.	Maria Jose de Figueiredo Silva	618218	2021	Aposentadoria
15.	Marlene Vieira Oliveira	382	---	Aposentadoria
16.	Monica Maria da Nobrega	16025	2016	Aposentadoria
17.	Myrtes Gomes Cavalcante Abilio	618292	2022	Pensão
18.	Paulo Lopes da Silva	618200	2020	Aposentadoria

Patos PB, 01 de agosto de 2025

André Vinícius Xavier Guedes Soares
Superintendente do PATOSPREV



Portaria N.º 112/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA ESTER DA SILVA ANDRADE**, (CPF nº 616.904.064-53), matrícula funcional nº 3027, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 4º, caput, III e IV, §4º, II e III, §5º e §6º, I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso I, da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Agosto de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria N.º 113/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **RUTHLENE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, (CPF nº 674.992.794-72), matrícula funcional nº 1039, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 4º, caput, III e IV, §4º, II e III, §5º e §6º, I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso I, da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Agosto de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria N.º 114/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **JOSÉ TORRES DE FIGUEIREDO**, (CPF nº 452.810.174-20), matrícula funcional nº 2206, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 20º, caput, incisos I a IV, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Agosto de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria N.º 115/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **DIANA LUCENA DE SOUSA**, (CPF nº 452.805.924-04), matrícula funcional nº 3085, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Agosto de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 116/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **AMAUARI VIEIRA DANTAS**, (CPF nº 072.995.594-04), matrícula funcional nº 2221, ocupante do cargo de Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no **art. 20º, caput, incisos I a IV, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Agosto de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 117/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **NILO MORAIS DE LUCENA**, (CPF nº 853.095.164-68), matrícula funcional nº 3363, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, § 1º, III da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c art. 1º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021 c/c Arts. 16, § 1º, III, “a” e “b” e 22, caput, §§ 1º e 2º, II da LCM 021/22**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Agosto de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 118/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **ALDO DE SOUSA CAETANO**, (CPF nº **425.213.004-20**), matrícula funcional nº 3301, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, § 1º, III da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c art. 1º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021 c/c Arts. 16, § 1º, III, “a” e “b” e 22, caput, §§ 1º e 2º, II da LCM 021/22**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Agosto de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 061/2025 Patos - PB, 01 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, também, a Portaria nº 017/2025, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– NOMEAR o senhor Damião dos Santos Mota para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Educação para o Trânsito-Nível CC7 desta Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de agosto de 2025

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 062/2025 Patos - PB, 01 de Agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 017/2025, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– EXONERAR o senhor Douglas Rondnnelly Moreira Martins da Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Automóvel da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º–Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Agosto de 2025

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 063/2025 Patos - PB, 01 de Agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 017/2025, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– EXONERAR a senhora Edilma Mamede dos Santos Soares da Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º–Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Agosto de 2025

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 064/2025 Patos - PB, 01 de Agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 017/2025, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– NOMEAR a senhora Edilma Mamede dos Santos Soares para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Automóvel da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º–Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Agosto de 2025

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 065/2025 Patos - PB, 01 de Agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 017/2025, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– NOMEAR o senhor Douglas Rondnnelly Moreira Martins para ocupar a Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º–Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Agosto de 2025

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
CONTRATO Nº 1.588/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA.
CNPJ: 13.045.626/0001-66.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, SENDO GELADEIRAS E FREEZERS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 197.940,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 31 de Julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB